

REGULAMENTO

1- DEFINIÇÃO

1.1- A promoção FAMÍLIA SCANIA é uma realização da Scania Administradora de Consórcios Ltda., destinada a todos consumidores que adquirirem cotas de consórcio em grupos por ela administrados, através das Concessionárias Scania, tratando-se de Ação baseada na mecânica “COMPROU, GANHOU”, sem qualquer modalidade de competição entre os participantes, sorte ou álea entre eles e mediante a disponibilidade de cotas de consórcio de grupos participantes da promoção.

2- CONDIÇÕES GERAIS

2- Poderão participar da Promoção Família Scania descrita no item 1 do Quadro Resumo todas as pessoas físicas ou jurídicas, através de seus representantes legais, com endereço fixo e domicílio em todo Território Nacional, maiores de 18 anos, que adquirirem uma cota de consórcio em grupos administrados pela Scania Administradora de Consórcios e que estejam em dia com o pagamento de suas obrigações junto à Scania Administradora de Consórcios Ltda. por ocasião do evento.

2.1- Os passageiros menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seus pais ou responsáveis legais e na hipótese de estar viajando com apenas um dos pais, é obrigatório o porte de duas vias originais da autorização do outro genitor, com firma reconhecida por autenticidade. Caso o menor esteja viajando desacompanhado, deverá apresentar a mencionada autorização assinada por ambos os pais. O modelo de autorização está disponível no site da Polícia Federal (www.dpf.gov.br).

2.3- É permitida a cessão de direitos da promoção, desde que seja de forma expressa, em documento que contenha todas as informações do Cessionário que irá usufruir da viagem, devendo tal documento ser remetido à Scania Administradora de Consórcios nos 50 (cinquenta) dias que antecedem a viagem, com reconhecimento de firma da assinatura do adquirente da cota. Ao ceder a viagem o cliente assume solidariamente as responsabilidades pelos atos dos cessionários durante o usufruto da promoção.

2.4- O adquirente da cota terá direito à viagem com ou sem acompanhante, de acordo com o valor do bem referenciado na cota de consórcio, conforme item 2 do Quadro Resumo.

2.5- A inscrição dos participantes da viagem deverá ser feita até 60 dias antes da data especificada para embarque, conforme item 5 do Quadro Resumo, com envio do formulário de cadastramento dos passageiros para a concessionária Scania onde a cota foi adquirida, sob pena de não participar da promoção.

2.6 – No formulário de cadastramento dos participantes da viagem, é obrigação dos passageiros informarem a existência de doenças preexistentes ou gravidez em curso, situações essas que não fazem parte da cobertura do seguro de viagem contratado, cuja apólice deverá ser consultada através agência de viagens responsável pela promoção vigente.

2.7 – No caso de transferência da cota, será transferido também o direito à participação da promoção, tendo direito à promoção aquele que constar como titular da cota na data limite de cadastramento dos participantes da viagem.

3- PASSAGENS AÉREAS

3.1- A emissão das passagens aéreas é de responsabilidade da agência de viagem e turismo contratada pela Scania Administradora de Consórcios Ltda., que, 15 (quinze) dias antes da data do Embarque, enviará a todos os participantes da promoção, um e-mail, no endereço eletrônico informado à Concessionária, contendo o e-ticket do aéreo e as informações de hospedagem.

4- PASSEIOS TURÍSTICOS

Não estão inclusos na promoção os passeios turísticos no local de destino, podendo o participante contratar tal serviço diretamente com a Agência de Viagem e Turismo responsável, arcando isoladamente com todas as despesas relativas.

5- DESPESAS NÃO INCLUSAS NA PROMOÇÃO

- a) Despesas com documentação tais como obtenção de passaportes e vistos de entrada ou qualquer outro documento que se faça necessário para a viagem;
- b) Gorjetas;
- c) Multas e taxas decorrentes de alterações nas datas de passagens aéreas caso o cliente decida permanecer no local da viagem além do período definido no pacote da Promoção;
- d) Taxas referentes a mudança de categoria das acomodações ou passagens aéreas;
- e) Taxas sobre excesso de bagagem;
- f) Despesas com refeições de qualquer natureza que não façam parte do pacote da Promoção;
- g) Despesas extras com frigobar, ligações telefônicas, lavanderia ou outras não mencionadas, além das despesas previstas no Pacote de Viagem;
- h) Despesas com deslocamento entre a residência do participante até os aeroportos indicados no item 2.2 deste Regulamento;
- i) Despesas médicas, senão aquelas autorizadas pelo Seguro de Viagem contratado pela Organização.

6- A VALIDADE E A PERDA DO DIREITO À PROMOÇÃO

6.1- O DIREITO A VIAJAR COM A FAMÍLIA SCANIA TEM VALIDADE DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ADESÃO DA COTA, FICANDO O CONSUMIDOR CIENTE DE QUE PARA TER DIREITO A USUFRUIR DE OUTRA VIAGEM, QUE NÃO AQUELA VIGENTE À ÉPOCA DA COMPRA DA COTA, DEVERÁ SE ADEQUAR AO CRÉDITO ESTABELECIDO NO ÍTEM 2 DO QUADRO RESUMO, VIGENTE E ESTABELECIDO NA DATA DE SUA NOVA OPÇÃO.

6.2- O consumidor que, por quaisquer razões e sem culpa Scania Administradora de Consórcios Ltda., não usufruir da promoção no prazo de validade estabelecido no presente Regulamento, perderá o direito à viagem, não havendo substituição em eventuais promoções futuras, sejam elas quais forem, ainda que semelhantes à promoção de que trata o presente Regulamento.

6.3- Na eventualidade de falecimento do participante que tiver o direito de usufruir da promoção, extingue-se o direito ao seu recebimento.

6.4 - As passagens aéreas, hospedagem e demais serviços incluídos na promoção não poderão ser convertidos em dinheiro e nem poderão ser comercializados, sendo automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.

7- DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- A Scania Administradora de Consórcios Ltda. não se responsabiliza por problemas de embarque decorrentes de atrasos e cancelamentos que os voos eventualmente sofram, cabendo eventuais proposituras de ações de responsabilidade contra exclusivamente as Companhias Aéreas emittentes, tampouco por atrasos por parte dos participantes que impossibilitem embarques, problemas com excesso de bagagem, ressarcimento por danos físicos ou patrimoniais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades, acidentes ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer com o participante, seu respectivo acompanhante e/ou terceiros durante o usufruto da promoção.

7.2- A Scania Administradora de Consórcios e a agência de turismo por ela contratada não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de viagem do participante ou de seus acompanhantes por falta de documentação necessária, motivos pessoais e/ou familiares ou quaisquer outros alheios à organização do evento.

7.3- A presente Promoção e seu Regulamento poderão ser alterados, suspensos ou cancelados, sem aviso prévio, por motivos de força maior ou por qualquer outro ato, fator ou motivo imprevisto, os quais estejam fora do controle dos organizadores e que comprometam seu devido andamento, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente prevista.

7.4- Os participantes concordam, desde já, em caráter irrevogável, em autorizar a utilização de seus nomes, imagens e "sons de voz" para fins de divulgação desta Promoção, sem qualquer ônus aos organizadores, em toda e qualquer mídia impressa e eletrônica (cartazes, folhetos, fotos, filmes, spots, peças promocionais, etc.), em todo o Território Nacional.

7.5- Todas as dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas, de forma soberana e irrecurável, pela Scania Administradora de Consórcios Ltda. e para eventuais esclarecimentos, ficará disponível aos consumidores sua Central de Atendimento, através do número 0800-557900, ou através do e-mail: sac.consorcio@scania.com.

7.6- A presente Promoção não se qualifica como competição de qualquer natureza bem como independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

7.7- Além da cópia recebida por ocasião da aquisição da cota, o presente Regulamento, assim como a programação da Promoção estarão disponíveis nos sites www.consorcioscania.com.br e www.familiascania.com.br.